



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de dezembro de 1962.

LEI Nº 567 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962.

Declara de utilidade pública o Centro
de Tradições Gaúchas "ESTANCIA VELHA -
DA TRADIÇÃO".-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de -
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara -
Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

ARTº 1º - É declarado de utilidade pública o Centro -
de Tradições Gaúchas "ESTANCIA VELHA DA TRADIÇÃO", com -
sede nesta cidade.-

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1962.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário